



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

11º ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013-21TP-PMG CONTRATO Nº. 153-21TP-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, no 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ESA CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 30.317.662/0001-50 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, nº. 18 – sala 202, Bairro Centro, no Município de Guanambi-BA CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99107-7164, através de seu Sócio-Gerente, **EDNEIA SILVA DE ALMEIDA**, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o **11º Termo aditivo**, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original nº **153-21TP-PMG**.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:

O valor total do contrato compreende **R\$ 1.745.255,64 (Um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo que devido a prorrogação de restos a pagar em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Até 2023: R\$ 620.385,47 (seiscentos e vinte mil, trezentos e oitenta e cinco mil, e quarenta e sete centavos)

Exercício financeiro 2024: R\$ 110.803,73 (cento e dez mil, oitocentos e três reais e setenta e três centavos)

Exercício financeiro 2025: R\$ 731.189,20 (setecentos e trinta e um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Referente à execução do objeto do contrato a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM PROFISSIONAIS HABILITADOS PELOS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES DA CLASSE, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS DE CUSTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”**

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 31 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

ESA CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI
CONTRATADO